

DECRETO N° 788/2009

(Que dispõe sobre a revogação dos procedimentos para a realização de concurso público n° 001/2009 e dá outras providências).

NELSON PINHEL, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei...:

C O N S I D E R A N D O

- O despacho de fls 155/157 na Ação Civil Pública n° 696.09.001784-6 interposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo em face da Prefeitura Municipal de Ouroeste e outros, que tramita perante o Foro Distrital de Ouroeste, objetivando a anulação do concurso público para provimento de diversos cargos, onde foi concedida medida liminar determinando a suspensão do referido concurso, até decisão final.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam revogados e tornados de nenhum efeito os atos referentes ao Concurso Público n° 001/2009 e os respectivos editais de abertura de inscrições de números 001 a 005/2009, datados de 29 de maio de 2009.

Art. 2° - Em consequência fica rescindido de pleno direito o contrato de prestação de serviços firmado em 11 de maio de 2009, entre o município de Ouroeste e a empresa INPLAN - Instituto de Planejamento Ltda,

objetivando a prestação de serviços técnicos no planejamento do mencionado concurso publico.

Art. 3º - Em face da rescisão de que trata o artigo anterior, a empresa então contratada devolverá imediatamente eventuais valores recebidos a titulo de taxa de inscrição do concurso publico nº 0001/2009.

Parágrafo Único - O inadimplemento do constante no "caput" deste artigo, ensejará a inscrição dos valores recebidos pela empresa, na divida ativa não tributaria do município em conformidade com o artigo 39 e seus parágrafos da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Município de Ouroeste notificará todo interessados que se inscreveram no referido concurso publico nº 001/2009, para as providencias legais, objetivando a restituição de eventuais valores pagos no ato da inscrição do certame ora anulado.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrario.

P. M. de Ouroeste SP, 30 de julho de 2009

NELSON PINHEL
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSON LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo